



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 202100006071782

INTERESSADO: @nome\_interessado\_maiusculas@

Assunto: **Análise das amostras e documentação técnica.**

**DESPACHO Nº 987/2022 - SEDUC/GEL-05738**

Versam os autos sobre a contratação de empresa para o fornecimento de **Uniformes e acessórios Escolares**, por meio de **Registro de Preço**, com objetivo de atender a necessidade de vestimenta dos alunos integrados as Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás, vinculadas a rede de ensino estadual de Goiás, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência.

Considerando que a empresa menor preço no **item 031**, L. A. MARTINS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.319.914/0001-39, conforme documentação e proposta acostada no evento 000027668949.

Considerando que no Edital e Termo de Referência exigem a apresentação das **Amostras e Documentação Técnica**:

**11.14. Qualificação Técnica**

a) No mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante já forneceu satisfatoriamente, objeto compatível com o desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável por sua emissão e telefone para contato, caso necessário. O Pregoeiro(a) poderá determinar qualquer diligência que entender necessária para verificar a autenticidade e legitimidade do atestado ou de qualquer documento que lhe suscitar dúvidas.

11.14.1. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em nome da licitante, pertinente e compatível em prazo e características com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimento de no mínimo **20% (vinte por cento)** da quantidade estimada:

a) Admitir-se ao somatório dos quantitativos consignados em atestados que comprovem o fornecimento do objeto;

**11.14.1.1.** A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a amostra física, o seguinte **CERTIFICADO**:

a) Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 15778:2009.

b) Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 16473 – conforto em calçado escolar;

11.14.2 A critério da Administração poderá ser necessário diligenciar a pessoa jurídica indicada no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, visando obter informações objetivas sobre o serviço prestado. Se for encontrada divergência entre o especificado nos ATESTADOS ou certificados de capacidade e o apurado em eventual diligência, além da desclassificação no presente processo licitatório, fica sujeita a LICITANTE às penalidades legais cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**13. DA AMOSTRA**

13.1. Será exigido do licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, após aprovação dos documentos de habilitação, amostra física dos materiais de acordo com os itens relacionados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço do Almoxarifado Setorial desta Secretaria, sito à Quinta Avenida 212, Setor Leste Vila Nova - CEP 74110-010, Goiânia – GO, no horário e data agendados com o gestor do contrato, para a avaliação e verificação da compatibilidade com as especificações constantes no item 03 e 04, por Comissão de Avaliação composta por 3 (três) servidores da SEDUC com competência na área, para posteriormente aceitação da proposta para que não haja, portanto, o acondicionamento dos itens diversos e ocorra algum impedimento na entrega;

13.2. A amostra física deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

13.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários e, **não** poderá ser contabilizada como uma unidade fornecida;

13.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

13.5. Será considerada aprovada a amostra que atender todos os critérios técnicos exigidas nas especificações constantes nos itens 3 e 4 do Termo de Referência;

13.6. Será rejeitada a amostra que:

1. Apresentar divergência em relação ao descritivo do Termo de Referência;
2. Apresentar problemas durante a análise;
3. For de qualidade inferior em relação às especificações solicitadas no Termo de Referência.

13.7. A comissão de análise de amostra será responsável pela recepção, e deverá documentar nos autos, de imediato, o recebimento da amostra;

13.8. Os parâmetros a serem utilizados para a análise será pela constatação das especificações técnicas contidas no descritivo do edital, quanto material e demais características do objeto, que deverá ser apresentada no prazo estabelecido;

13.9. A licitante que tiver a amostra reprovada pela Comissão de Análise da Amostra terá o prazo de 03 (três) dias para interpor o recurso, e a área responsável deverá emitir uma resposta para empresa no prazo máximo, também, de 03 (três) dias.

Impende ressaltar, que os itens terão prazo para apresentação da amostra e certificados. Sendo assim, na Ata da Sessão 000029408289, consignei o prazo e o transcrevo:

- ITEM 031 empresa L. A. MARTINS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, encontra-se convocada para apresentar a amostra no prazo de dez (10) dias úteis a contar de 20.04.2022.

Solicitamos a verificação dos atestados da empresa L. A. MARTINS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.319.914/0001-39 se serão compatíveis para o item, tendo em vista a quantidade de itens já adjudicados.

Nessa senda, encaminhem-se os autos à **Divisão de Compras** para análise da amostra e documentação técnica da empresa supracitada e posteriormente emissão de aprovação ou reprovação dos itens 6, 23, 26, 28, 32 000029206382 e nesta data item 031.

Após, volvam-nos para prosseguimento da sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ao(s) 17 dia(s) do mês de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ELISA GONCALVES PEREIRA CAIXETA, Pregoeiro (a)**, em 20/04/2022, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000029408325** e o código CRC **FE906E51**.



GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
QUINTA AVENIDA Nº 212 Qd.71 - SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA - GO - CEP 74643-030 .



Referência: Processo nº 202100006071782

SEI 000029408325